

RESOLUÇÃO DELET / ICHS / UFOP 01/2016

Regulamenta critérios para a distribuição de encargos didáticos entre os docentes do Departamento de Letras.

Texto aprovado na 385ª. AD (11 de maio de 2016) e acréscimos na 386ª. AD (15 de junho de 2017).

A ASSEMBLEIA DEPARTAMENTAL DE LETRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 33, INCISO III, DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, RESOLVE APROVAR OS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS DIDÁTICOS ENTRE SEUS DOCENTES.

Levando em conta a Resolução CUNI No. 814, que regulamenta a carga horária mínima de atividades de ensino para os docentes da UFOP, e em vista das especificidades e necessidades do DELET, serão adotados como base para a distribuição dos seus encargos didáticos os seguintes critérios:

Art. 1º - Terá a prerrogativa de ministrar somente **4 horas-aulas semanais** em disciplinas da Graduação ou da Pós-graduação o docente do DELET que estiver ocupando o cargo de **diretor do ICHS**.

Art. 2º - Terão a prerrogativa de ministrar somente **8 horas-aulas semanais** em disciplinas da Graduação (ou 4 horas-aulas na Graduação e mais 4 horas-aulas na Pós-graduação) os docentes que estiverem responsáveis pelos seguintes encargos administrativos:

- a. **chefia do Departamento;**
- b. **presidência dos Colegiados dos Cursos de Graduação e de Pós-graduação;**
- c. **coordenação do Centro de Extensão; e**
- d. **vice-direção do ICHS.**

Art. 3º - Os docentes que não se enquadrarem nos critérios definidos nos Artigos 1º e 2º desta Resolução poderão eventualmente ser contemplados com redução de encargos didáticos SOMENTE QUANDO ESSA NÃO COMPROMETER A COMPLETA E ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS DIDÁTICOS DO DEPARTAMENTO, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

- a. Terão a possibilidade de ministrar somente **4 horas-aulas semanais na Graduação** aqueles docentes designados para oferecer pelo menos **uma disciplina de 60 h/a (4 horas-aulas semanais) no POSLETRAS/UFOP**.
- b. Terão a possibilidade de ministrar somente **8 horas-aulas semanais na Graduação** aqueles docentes que forem designados para oferecer **uma**

disciplina de 30 h/a ou metade de uma disciplina de 60h/a (média de 2 horas-aulas semanais/semestre) no POSLETRAS/UFOP.

- c. Terão a possibilidade de ministrar somente **8 horas-aulas semanais na Graduação** aqueles docentes que estiverem regularmente matriculados em cursos de capacitação em nível de pós-graduação estrito senso em Programas credenciados pela CAPES e que não tenham sido contemplados com afastamento de suas atividades no DELET.
- d. Terão a possibilidade de ministrar somente **8 horas-aulas semanais na Graduação** aqueles docentes que, mesmo não se enquadrando em nenhum dos critérios anteriores, obtiverem as **maiores pontuações na PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS DIDÁTICOS DO DELET** (em anexo), por ordem de classificação (da maior para a menor pontuação).

Parágrafo 1º: A aplicação da **PLANILHA** como critério para balizar uma possível redução de encargos didáticos de docentes no semestre subsequente só ocorrerá quando, após a distribuição preliminar dos encargos dentro de um determinado Setor, verificar-se a viabilidade de tal redução e se houver um ou mais docentes que manifeste discordância em relação àquela distribuição preliminar.

Parágrafo 2º: Caberá ao Coordenador do Setor solicitar ao(s) docente(s) postulante(s) à redução de 12 (doze) para 8 (oito) horas-aulas semanais em seus encargos no semestre subsequente o preenchimento da **PLANILHA** para que, assim, o Setor possa analisar e concluir sobre a distribuição de seus encargos didáticos.

Parágrafo 3º: A proposta de atribuição de encargos didáticos será encaminhada pelo Setor à Assembleia Departamental de Letras que, verificando a sua completa e adequada distribuição com base no Projeto Didático-Pedagógico dos Cursos de Letras da UFOP, deverá aprová-la. Em caso de conflitos, discordâncias e/ou inadequações, a Assembleia deverá discutir e propor as soluções cabíveis.

Parágrafo 4º: No preenchimento da **PLANILHA**, serão consideradas as informações dos **três semestres anteriores** ao semestre em curso e a sua aplicação se dará sempre no **semestre subsequente**.

Parágrafo 5º: As informações apresentadas na **PLANILHA** devem ser rigorosamente consistentes com a produção do docente, devendo estar atualizadas na Plataforma LATTES, do CNPQ, e sua veracidade é de total responsabilidade de cada docente. Em caso de divergência ou questionamento por parte de qualquer dos colegas, o Coordenador do Setor deverá realizar uma conferência com base no LATTES e, se necessário, solicitar as devidas comprovações ao docente cuja **PLANILHA** apresente alguma inconsistência ou incongruência.

ANEXO I À RESOLUÇÃO DELET / ICHS / UFOP Nº 01/2016

PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS DIDÁTICOS DO DELET

**SEMESTRE A SER APLICADO: [2016/2]
SEMESTRE EM QUE SERÁ SUBMETIDA: [2016/1]**

1 – ENCARGOS DIDÁTICOS E ORIENTAÇÕES NOS ÚLTIMOS 3 SEMESTRES

Critério	Peso	2014/2	2015/1	2015/2	Total
Carga horária semestral em disciplinas na Graduação	1				
Carga horária semestral em disciplinas na Pós-graduação	2				
No. de alunos na Graduação	1				
No. de alunos na Pós-graduação	2				
No. de projetos* de monitoria ou pró-ativa	5				
No. de projetos* de extensão, IC ou PIBID	10				
No. de orientandos de Monografia	10				
No. de orientandos de Mestrado no POSLETRAS	40				
No. de coorientandos de Mestrado no POSLETRAS	20				
No. de orientandos de Mestrado em outros programas de pós [para docentes credenciados no POSLETRAS]	20				
No. de coorientandos de Mestrado em outros programas de pós [para docentes credenciados no POSLETRAS]	10				
No. de orientandos de Doutorado em outros programas de pós [para docentes credenciados no POSLETRAS]	40				
No. de coorientandos de Doutorado em outros programas de pós [para docentes credenciados no POSLETRAS]	20				
TOTAL					

* Considerar como único o projeto com mesmo título e objetivos, ainda que financiado por mais de um programa ou agência de fomento à pesquisa.

2 – PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 3 SEMESTRES*

Critério	Peso	Unidade	2014/2	2015/1	2015/2	Total
9.1. Livro publicado e catalogado nacional/internacionalmente	200/ 250	Por obra, respectivamente				
9.2. Tradução, edição ou organização de livro catalogado nacional/internacionalmente	100/ 150	Por obra, respectivamente				
9.3. Capítulo de livro catalogado nacional/internacionalmente	30/ 50	Por capítulo, respectivamente				

		ente				
9.4. Fascículo publicado e catalogado nacional/internacionalmente	100/ 125	Por fascículo, respectivamente				
9.5. Tradução de capítulo de livro ou revisão de livro catalogado nacional/internacionalmente.	15/ 20	Por tradução ou revisão				
9.5. Comunicação a Congresso Regional						
9.5.1. Por resumo publicado ou apresentado	05					
9.5.2. Por trabalho publicado completo	10					
9.6. Comunicação a Congresso Nacional:						
9.6.1. Por resumo publicado ou apresentado	10					
9.6.2. Por trabalho publicado completo	20					
9.7. Comunicação a Congresso Internacional						
9.7.1. Por resumo publicado ou apresentado	15					
9.7.2. Por trabalho publicado completo	30					
9.8. Trabalho publicado em periódico, na área do docente (O DOCENTE DEVE ESPECIFICAR UMA ÁREA, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DA CAPES)						
9.8.1. QUALIS C ou artigo de divulgação científica ou publicação em periódico científico regional	5	Por trabalho publicado				
9.8.2. QUALIS B5	10	Por trabalho publicado				
9.8.3. QUALIS B4	20	Por trabalho publicado				
9.8.4. QUALIS B3	40	Por trabalho publicado				
9.8.5. QUALIS B2	80	Por trabalho publicado				
9.8.6. QUALIS B1	120	Por trabalho publicado				
9.8.7. QUALIS A2	160	Por trabalho publicado				
9.8.8. QUALIS A1	200	Por trabalho publicado				
9.8.9. Artigo publicado em periódico da UFOP	20	Por artigo publicado				
9.8.10. Organização/edição de periódico**	50	Por edição				
9.9. Participação em Debates, Palestras e Conferências						
9.9.1. Participação como debatedor ou coordenador em mesa redonda ou palestra, em nível						

9.9.1.1. Regional	10	Por participação				
9.9.1.2. Nacional	20	Por participação				
9.9.1.3. Internacional	30	Por participação				
9.10. Participação como Palestrante ou Conferencista em evento científico em nível						
9.10.1. Regional	20	Por participação				
9.10.2. Nacional	30	Por participação				
9.10.3. Internacional	40	Por participação				
9.11. Membro de corpo editorial ou participação como consultor “ad hoc” de periódico QUALIS (ESPECIFICAR A ÁREA CONFORME CLASSIFICAÇÃO CAPES):						
9.11.1. QUALIS C	5	Por semestre				
9.11.2. QUALIS B5	10	Por semestre				
9.11.3. QUALIS B4	10	Por semestre				
9.11.4. QUALIS B3	20	Por semestre				
9.11.5. QUALIS B2	20	Por semestre				
9.11.6. QUALIS B1	20	Por semestre				
9.11.7. QUALIS A2	40	Por semestre				
9.11.8. QUALIS A1	40	Por semestre				
9.11.9. Consultor “ad hoc”, parecerista ou membro de comissão científica de congresso	10	Por participação				
9.12. Coordenação de eventos acadêmicos*						
9.12.1. Regional	20	Por evento				
9.12.2. Nacional	40	Por evento				
9.12.3. Internacional	60	Por evento				
9.13. Coordenação de convênios, projetos ou eventos registrados (Semana de Museus, Fórum das Artes, Semana de Ciência e Tecnologia, Projeto em órgão de fomento: FAPEMIG/CNPq/CAPES, etc.) comprovados	10	Por semestre /convênio ou projeto ou evento.				
9.14. Patente registrada/reconhecida	200	Por patente				

9.15. Apostila	05	Por apostila (limitado a 10 CAs)				
----------------	----	----------------------------------	--	--	--	--

3 – PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS*

12. Membros de órgãos colegiados (o suplente terá 30% do titular)						
12.1. CUNI ou CEPE : titular/suplente	15/4, 5	Por semestre.				
12.2. Conselho Departamental ou Colegiado de Curso (graduação e pós-graduação), NDE**, Conselho do museu de MCT: titular/suplente	10/3	Por semestre.				

4 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS*

13. Administração						
13.8. Presidente da CPPD, CEP, CEUA e afins	30	Por semestre.				
13.9. Vice-presidente da CPPD, CEP, CEUA e afins	20	Por semestre.				
13.10. Membro (titular e suplente) da CPPD, de Comitês ligados à Reitoria e Pró-reitorias (COPEPS, CEP, CEUA, Conselho Editorial da Editora da UFOP, do Comitê Interno de Acompanhamento e Avaliação do PET, da Comissão de Biblioteca de Unidade, do Comitê do Proativa e similares)	15	Por semestre				
13.12. Coordenador de laboratório ou curador de setores temáticos, designado pela Assembléia Departamental	05	Por semestre				
13.13. Comissões temporárias criadas pelo Reitor, Pró-reitorias, Diretor de Unidade e Assembléia Departamental e CPPD, com duração						
a) inferior a um semestre	05	Por participação				
b) superior a um semestre	05	Por semestre				

* Conforme *Tabela de Desenvolvimento na Carreira Docente*, planilha anexa à Resolução CUNI 1760, com exceção do item 9.8.10** e da menção ao NDE no item 12.2, atividades incluídas pela Comissão. Na nova planilha, não existe a numeração dos itens, que foi mantida de acordo com a Planilha Anexa à Resolução CUNI 1300.